
Sinprofaz divulga nota de apoio à ação de procuradores

O Sinprofaz — Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional — divulgou nota à imprensa, nesta terça-feira (3/8), em que justifica e apóia a atuação da categoria no caso das indenizações às vítimas do Palace 2. Os procuradores entraram na Justiça para que o dinheiro arrecadado com a venda do hotel Saint Paul, ex-propriedade de Sérgio Naya, fosse primeiro usado para pagar as dívidas com a União.

Segundo a nota, “como profissionais da advocacia pública impõe-se que (os procuradores) busquem a defesa, na forma da lei, dos interesses do Tesouro Nacional”. No texto, o presidente do sindicato, Aldemário Araújo Castro, afirma que “em pese a solidariedade para com os afetados pela tragédia e a consciência de que a justiça deve ser estabelecida com a devidas indenizações, não podem os procuradores da Fazenda Nacional, como advogados da Fazenda Nacional, deixar de cumprir seus deveres na defesa dos interesses do erário, sob pena, inclusive, do cometimento de infrações funcionais”.

Leia a nota:

O Sinprofaz — Sindicato Nacional Dos Procuradores Da Fazenda Nacional –, entidade representativa da carreira dos procuradores da Fazenda Nacional, por sua diretoria, vem a público fazer os seguintes esclarecimentos acerca dos recentes episódios envolvendo execuções fiscais da Fazenda Nacional em tramitação na Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro e a efetivação de indenizações decorrentes do desabamento do Edifício Palace II.

Importa destacar que os processos de execução fiscal são os instrumentos legais utilizados pela Fazenda Nacional para cobrar os tributos e exações não tributárias não pagos ao erário. Por esta via, o Poder Público, representado pelos procuradores da Fazenda Nacional, busca a efetivação da justiça fiscal, igualando o devedor ao contribuinte, ao cidadão cumpridor de suas obrigações fiscais.

Os valores arrecadados nas execuções fiscais, assim como os tributos

pagos nos prazos legais pelos contribuintes, custeiam todas as despesas públicas, incluindo dispêndios com educação, saúde e programas sociais. Assim, a atuação esmerada e profissional nos processos de execução fiscal atendem o interesse do Poder Público e de toda a sociedade, destinatária final dos recursos arrecadados.

Portanto, quando os procuradores da Fazenda Nacional atuam nos processos de execução fiscal desempenham uma função de inegável e relevante interesse público.

Por outro lado, a atuação dos procuradores da Fazenda Nacional consiste na atuação dos advogados da Fazenda Nacional. Como

profissionais da advocacia pública impõe-se que busquem a defesa, na forma da lei, dos interesses do Tesouro Nacional. Nos episódios em questão, os procuradores da Fazenda Nacional buscaram tão-somente a concretização da preferência do crédito tributário, crédito público, crédito de toda a sociedade, tal como dispõe o art. 186 do Código Tributário Nacional.

Infelizmente, no caso em referência os interesses da Fazenda Nacional foram contrapostos aos das vítimas do trágico desabamento do Edifício Palace II. Entretanto, em que pese a solidariedade para com os afetados pela tragédia e a consciência de que a justiça deve ser estabelecida com a devidas indenizações, não podem os procuradores da Fazenda Nacional, como advogados da Fazenda Nacional, deixar de cumprir seus deveres na defesa dos interesses do erário, sob pena, inclusive, do cometimento de infrações funcionais.

Brasília, 31 de julho de 2004.

A Diretoria.

Aldemário Araújo Castro – Presidente

Date Created

03/08/2004